



PREFEITURA DE  
**Peruíbe**

# DOM-E | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 665

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUÍBE, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

[www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

[/prefeituradeperuibe](https://prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://prefeituradeperuibe)

## RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE  
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122  
admpbe@gmail.com  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 938/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 034/2025

### NOMEIA

ANA KAROLINY DE SOUZA LIMA, para ocupar o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, Padrão 14 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto a Secretaria Municipal da Saúde

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRO-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

LACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.863/2020.  
as : <a href="https://assessoronline.gasp.com.br/verificacao.aspx?x=263&y=27&z=451&w=1&t=7&s=1&v=1&u=1&f=1&g=1&h=1&i=1&j=1&k=1&l=1&m=1&n=1&o=1&p=1&q=1&r=1&s=1&t=1&u=1&v=1&w=1&x=1&y=1&z=1&u1=1&v1=1&w1=1&x1=1&y1=1&z1=1&u2=1&v2=1&w2=1&x2=1&y2=1&z2=1&u3=1&v3=1&w3=1&x3=1&y3=1&z3=1&u4=1&v4=1&w4=1&x4=1&y4=1&z4=1&u5=1&v5=1&w5=1&x5=1&y5=1&z5=1&u6=1&v6=1&w6=1&x6=1&y6=1&z6=1&u7=1&v7=1&w7=1&x7=1&y7=1&z7=1&u8=1&v8=1&w8=1&x8=1&y8=1&z8=1&u9=1&v9=1&w9=1&x9=1&y9=1&z9=1&u10=1&v10=1&w10=1&x10=1&y10=1&z10=1&u11=1&v11=1&w11=1&x11=1&y11=1&z11=1&u12=1&v12=1&w12=1&x12=1&y12=1&z12=1&u13=1&v13=1&w13=1&x13=1&y13=1&z13=1&u14=1&v14=1&w14=1&x14=1&y14=1&z14=1&u15=1&v15=1&w15=1&x15=1&y15=1&z15=1&u16=1&v16=1&w16=1&x16=1&y16=1&z16=1&u17=1&v17=1&w17=1&x17=1&y17=1&z17=1&u18=1&v18=1&w18=1&x18=1&y18=1&z18=1&u19=1&v19=1&w19=1&x19=1&y19=1&z19=1&u20=1&v20=1&w20=1&x20=1&y20=1&z20=1&u21=1&v21=1&w21=1&x21=1&y21=1&z21=1&u22=1&v22=1&w22=1&x22=1&y22=1&z22=1&u23=1&v23=1&w23=1&x23=1&y23=1&z23=1&u24=1&v24=1&w24=1&x24=1&y24=1&z24=1&u25=1&v25=1&w25=1&x25=1&y25=1&z25=1&u26=1&v26=1&w26=1&x26=1&y26=1&z26=1&u27=1&v27=1&w27=1&x27=1&y27=1&z27=1&u28=1&v28=1&w28=1&x28=1&y28=1&z28=1&u29=1&v29=1&w29=1&x29=1&y29=1&z29=1&u30=1&v30=1&w30=1&x30=1&y30=1&z30=1&u31=1&v31=1&w31=1&x31=1&y31=1&z31=1&u32=1&v32=1&w32=1&x32=1&y32=1&z32=1&u33=1&v33=1&w33=1&x33=1&y33=1&z33=1&u34=1&v34=1&w34=1&x34=1&y34=1&z34=1&u35=1&v35=1&w35=1&x35=1&y35=1&z35=1&u36=1&v36=1&w36=1&x36=1&y36=1&z36=1&u37=1&v37=1&w37=1&x37=1&y37=1&z37=1&u38=1&v38=1&w38=1&x38=1&y38=1&z38=1&u39=1&v39=1&w39=1&x39=1&y39=1&z39=1&u40=1&v40=1&w40=1&x40=1&y40=1&z40=1&u41=1&v41=1&w41=1&x41=1&y41=1&z41=1&u42=1&v42=1&w42=1&x42=1&y42=1&z42=1&u43=1&v43=1&w43=1&x43=1&y43=1&z43=1&u44=1&v44=1&w44=1&x44=1&y44=1&z44=1&u45=1&v45=1&w45=1&x45=1&y45=1&z45=1&u46=1&v46=1&w46=1&x46=1&y46=1&z46=1&u47=1&v47=1&w47=1&x47=1&y47=1&z47=1&u48=1&v48=1&w48=1&x48=1&y48=1&z48=1&u49=1&v49=1&w49=1&x49=1&y49=1&z49=1&u50=1&v50=1&w50=1&x50=1&y50=1&z50=1&u51=1&v51=1&w51=1&x51=1&y51=1&z51=1&u52=1&v52=1&w52=1&x52=1&y52=1&z52=1&u53=1&v53=1&w53=1&x53=1&y53=1&z53=1&u54=1&v54=1&w54=1&x54=1&y54=1&z54=1&u55=1&v55=1&w55=1&x55=1&y55=1&z55=1&u56=1&v56=1&w56=1&x56=1&y56=1&z56=1&u57=1&v57=1&w57=1&x57=1&y57=1&z57=1&u58=1&v58=1&w58=1&x58=1&y58=1&z58=1&u59=1&v59=1&w59=1&x59=1&y59=1&z59=1&u60=1&v60=1&w60=1&x60=1&y60=1&z60=1&u61=1&v61=1&w61=1&x61=1&y61=1&z61=1&u62=1&v62=1&w62=1&x62=1&y62=1&z62=1&u63=1&v63=1&w63=1&x63=1&y63=1&z63=1&u64=1&v64=1&w64=1&x64=1&y64=1&z64=1&u65=1&v65=1&w65=1&x65=1&y65=1&z65=1&u66=1&v66=1&w66=1&x66=1&y66=1&z66=1&u67=1&v67=1&w67=1&x67=1&y67=1&z67=1&u68=1&v68=1&w68=1&x68=1&y68=1&z68=1&u69=1&v69=1&w69=1&x69=1&y69=1&z69=1&u70=1&v70=1&w70=1&x70=1&y70=1&z70=1&u71=1&v71=1&w71=1&x71=1&y71=1&z71=1&u72=1&v72=1&w72=1&x72=1&y72=1&z72=1&u73=1&v73=1&w73=1&x73=1&y73=1&z73=1&u74=1&v74=1&w74=1&x74=1&y74=1&z74=1&u75=1&v75=1&w75=1&x75=1&y75=1&z75=1&u76=1&v76=1&w76=1&x76=1&y76=1&z76=1&u77=1&v77=1&w77=1&x77=1&y77=1&z77=1&u78=1&v78=1&w78=1&x78=1&y78=1&z78=1&u79=1&v79=1&w79=1&x79=1&y79=1&z79=1&u80=1&v80=1&w80=1&x80=1&y80=1&z80=1&u81=1&v81=1&w81=1&x81=1&y81=1&z81=1&u82=1&v82=1&w82=1&x82=1&y82=1&z82=1&u83=1&v83=1&w83=1&x83=1&y83=1&z83=1&u84=1&v84=1&w84=1&x84=1&y84=1&z84=1&u85=1&v85=1&w85=1&x85=1&y85=1&z85=1&u86=1&v86=1&w86=1&x86=1&y86=1&z86=1&u87=1&v87=1&w87=1&x87=1&y87=1&z87=1&u88=1&v88=1&w88=1&x88=1&y88=1&z88=1&u89=1&v89=1&w89=1&x89=1&y89=1&z89=1&u90=1&v90=1&w90=1&x90=1&y90=1&z90=1&u91=1&v91=1&w91=1&x91=1&y91=1&z91=1&u92=1&v92=1&w92=1&x92=1&y92=1&z92=1&u93=1&v93=1&w93=1&x93=1&y93=1&z93=1&u94=1&v94=1&w94=1&x94=1&y94=1&z94=1&u95=1&v95=1&w95=1&x95=1&y95=1&z95=1&u96=1&v96=1&w96=1&x96=1&y96=1&z96=1&u97=1&v97=1&w97=1&x97=1&y97=1&z97=1&u98=1&v98=1&w98=1&x98=1&y98=1&z98=1&u99=1&v99=1&w99=1&x99=1&y99=1&z99=1&u100=1&v100=1&w100=1&x100=1&y100=1&z100=1&u101=1&v101=1&w101=1&x101=1&y101=1&z101=1&u102=1&v102=1&w102=1&x102=1&y102=1&z102=1&u103=1&v103=1&w103=1&x103=1&y103=1&z103=1&u104=1&v104=1&w104=1&x104=1&y104=1&z104=1&u105=1&v105=1&w105=1&x105=1&y105=1&z105=1&u106=1&v106=1&w106=1&x106=1&y106=1&z106=1&u107=1&v107=1&w107=1&x107=1&y107=1&z107=1&u108=1&v108=1&w108=1&x108=1&y108=1&z108=1&u109=1&v109=1&w109=1&x109=1&y109=1&z109=1&u110=1&v110=1&w110=1&x110=1&y110=1&z110=1&u111=1&v111=1&w111=1&x111=1&y111=1&z111=1&u112=1&v112=1&w112=1&x112=1&y112=1&z112=1&u113=1&v113=1&w113=1&x113=1&y113=1&z113=1&u114=1&v114=1&w114=1&x114=1&y114=1&z114=1&u115=1&v115=1&w115=1&x115=1&y115=1&z115=1&u116=1&v116=1&w116=1&x116=1&y116=1&z116=1&u117=1&v117=1&w117=1&x117=1&y117=1&z117=1&u118=1&v118=1&w118=1&x118=1&y118=1&z118=1&u119=1&v119=1&w119=1&x119=1&y119=1&z119=1&u120=1&v120=1&w120=1&x120=1&y120=1&z120=1&u121=1&v121=1&w121=1&x121=1&y121=1&z121=1&u122=1&v122=1&w122=1&x122=1&y122=1&z122=1&u123=1&v123=1&w123=1&x123=1&y123=1&z123=1&u124=1&v124=1&w124=1&x124=1&y124=1&z124=1&u125=1&v125=1&w125=1&x125=1&y125=1&z125=1&u126=1&v126=1&w126=1&x126=1&y126=1&z126=1&u127=1&v127=1&w127=1&x127=1&y127=1&z127=1&u128=1&v128=1&w128=1&x128=1&y128=1&z128=1&u129=1&v129=1&w129=1&x129=1&y129=1&z129=1&u130=1&v130=1&w130=1&x130=1&y130=1&z130=1&u131=1&v131=1&w131=1&x131=1&y131=1&z131=1&u132=1&v132=1&w132=1&x132=1&y132=1&z132=1&u133=1&v133=1&w133=1&x133=1&y133=1&z133=1&u134=1&v134=1&w134=1&x134=1&y134=1&z134=1&u135=1&v135=1&w135=1&x135=1&y135=1&z135=1&u136=1&v136=1&w136=1&x136=1&y136=1&z136=1&u137=1&v137=1&w137=1&x137=1&y137=1&z137=1&u138=1&v138=1&w138=1&x138=1&y138=1&z138=1&u139=1&v139=1&w139=1&x139=1&y139=1&z139=1&u140=1&v140=1&w140=1&x140=1&y140=1&z140=1&u141=1&v141=1&w141=1&x141=1&y141=1&z141=1&u142=1&v142=1&w142=1&x142=1&y142=1&z142=1&u143=1&v143=1&w143=1&x143=1&y143=1&z143=1&u144=1&v144=1&w144=1&x144=1&y144=1&z144=1&u145=1&v145=1&w145=1&x145=1&y145=1&z145=1&u146=1&v146=1&w146=1&x146=1&y146=1&z146=1&u147=1&v147=1&w147=1&x147=1&y147=1&z147=1&u148=1&v148=1&w148=1&x148=1&y148=1&z148=1&u149=1&v149=1&w149=1&x149=1&y149=1&z149=1&u150=1&v150=1&w150=1&x150=1&y150=1&z150=1&u151=1&v151=1&w151=1&x151=1&y151=1&z151=1&u152=1&v152=1&w152=1&x152=1&y152=1&z152=1&u153=1&v153=1&w153=1&x153=1&y153=1&z153=1&u154=1&v154=1&w154=1&x154=1&y154=1&z154=1&u155=1&v155=1&w155=1&x155=1&y155=1&z155=1&u156=1&v156=1&w156=1&x156=1&y156=1&z156=1&u157=1&v157=1&w157=1&x157=1&y157=1&z157=1&u158=1&v158=1&w158=1&x158=1&y158=1&z158=1&u159=1&v159=1&w159=1&x159=1&y159=1&z159=1&u160=1&v160=1&w160=1&x160=1&y160=1&z160=1&u161=1&v161=1&w161=1&x161=1&y161=1&z161=1&u162=1&v162=1&w162=1&x162=1&y162=1&z162=1&u163=1&v163=1&w163=1&x163=1&y163=1&z163=1&u164=1&v164=1&w164=1&x164=1&y164=1&z164=1&u165=1&v165=1&w165=1&x165=1&y165=1&z165=1&u166=1&v166=1&w166=1&x166=1&y166=1&z166=1&u167=1&v167=1&w167=1&x167=1&y167=1&z167=1&u168=1&v168=1&w168=1&x168=1&y168=1&z168=1&u169=1&v169=1&w169=1&x169=1&y169=1&z169=1&u170=1&v170=1&w170=1&x170=1&y170=1&z170=1&u171=1&v171=1&w171=1&x171=1&y171=1&z171=1&u172=1&v172=1&w172=1&x172=1&y172=1&z172=1&u173=1&v173=1&w173=1&x173=1&y173=1&z173=1&u174=1&v174=1&w174=1&x174=1&y174=1&z174=1&u175=1&v175=1&w175=1&x175=1&y175=1&z175=1&u176=1&v176=1&w176=1&x176=1&y176=1&z176=1&u177=1&v177=1&w177=1&x177=1&y177=1&z177=1&u178=1&v178=1&w178=1&x178=1&y178=1&z178=1&u179=1&v179=1&w179=1&x179=1&y179=1&z179=1&u180=1&v180=1&w180=1&x180=1&y180=1&z180=1&u181=1&v181=1&w181=1&x181=1&y181=1&z181=1&u182=1&v182=1&w182=1&x182=1&y182=1&z182=1&u183=1&v183=1&w183=1&x183=1&y183=1&z183=1&u184=1&v184=1&w184=1&x184=1&y184=1&z184=1&u185=1&v185=1&w185=1&x185=1&y185=1&z185=1&u186=1&v186=1&w186=1&x186=1&y186=1&z186=1&u187=1&v187=1&w187=1&x187=1&y187=1&z187=1&u188=1&v188=1&w188=1&x188=1&y188=1&z188=1&u189=1&v189=1&w189=1&x189=1&y189=1&z189=1&u190=1&v190=1&w190=1&x190=1&y190=1&z190=1&u191=1&v191=1&w191=1&x191=1&y191=1&z191=1&u192=1&v192=1&w192=1&x192=1&y192=1&z192=1&u193=1&v193=1&w193=1&x193=1&y193=1&z193=1&u194=1&v194=1&w194=1&x194=1&y194=1&z194=1&u195=1&v195=1&w195=1&x195=1&y195=1&z195=1&u196=1&v196=1&w196=1&x196=1&y196=1&z196=1&u197=1&v197=1&w197=1&x197=1&y197=1&z197=1&u198=1&v198=1&w198=1&x198=1&y198=1&z198=1&u199=1&v199=1&w199=1&x199=1&y199=1&z199=1&u200=1&v200=1&w200=1&x200=1&y200=1&z200=1&u201=1&v201=1&w201=1&x201=1&y201=1&z201=1&u202=1&v202=1&w202=1&x202=1&y202=1&z202=1&u203=1&v203=1&w203=1&x203=1&y203=1&z203=1&u204=1&v204=1&w204=1&x204=1&y204=1&z204=1&u205=1&v205=1&w205=1&x205=1&y205=1&z205=1&u206=1&v206=1&w206=1&x206=1&y206=1&z206=1&u207=1&v207=1&w207=1&x207=1&y207=1&z207=1&u208=1&v208=1&w208=1&x208=1&y208=1&z208=1&u209=1&v209=1&w209=1&x209=1&y209=1&z209=1&u210=1&v210=1&w210=1&x210=1&y210=1&z210=1&u211=1&v211=1&w211=1&x211=1&y211=1&z211=1&u212=1&v212=1&w212=1&x212=1&y212=1&z212=1&u213=1&v213=1&w213=1&x213=1&y213=1&z213=1&u214=1&v214=1&w214=1&x214=1&y214=1&z214=1&u215=1&v215=1&w215=1&x215=1&y215=1&z215=1&u216=1&v216=1&w216=1&x216=1&y216=1&z216=1&u217=1&v217=1&w217=1&x217=1&y217=1&z217=1&u218=1&v218=1&w218=1&x218=1&y218=1&z218=1&u219=1&v219=1&w219=1&x219=1&y219=1&z219=1&u220=1&v220=1&w220=1&x220=1&y220=1&z220=1&u221=1&v221=1&w221=1&x221=1&y221=1&z221=1&u222=1&v222=1&w222=1&x222=1&y222=1&z222=1&u223=1&v223=1&w223=1&x223=1&y223=1&z223=1&u224=1&v224=1&w224=1&x224=1&y224=1&z224=1&u225=1&v225=1&w225=1&x225=1&y225=1&z225=1&u226=1&v226=1&w226=1&x226=1&y226=1&z226=1&

Designar o(a) servidor(a) MARCO ANTONIO DIAS, matrícula nº. 6314, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, de provimento efetivo, para sem prejuízo de suas funções e atribuições passar a desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÉNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM  
22 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.863/2020, art. 14, § 2º, I, II e III, e art. 14, § 2º, IV, V e VI, ambos do Decreto nº 10.226, de 20 de junho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122  
admpbe@gmail.com  
CNPJ: 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 942/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo nº. 27268/2025.

#### R E S O L V E

Designar os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de MOTORISTA, de provimento efetivo, para sem prejuízo de suas funções e atribuições passar a desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período entre 22 de dezembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO
ERICSON RODRIGUES BATISTA	10512	23/12/2025
FREDSON FRIKISTON DE LIMA	10506	22/12/2025
FERNANDO DE PAULA VIEIRA	10911	22/12/2025
JORGE LUIZ SOARES DOS SANTOS	10435	22/12/2025
WILLIAN ORFANIDIS HOKAMA	10578	22/12/2025

DÊ-SE CIÉNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM  
22 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122  
admpbe@gmail.com  
CNPJ: 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 946/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### R E S O L V E

Anular em seus expressos termos, a Portaria nº 852 de 13 de novembro de 2025, que nomeou GUSTAVO FERREIRA SILVA, para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

DÊ-SE CIÉNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

FELIPE COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.863/2020, art. 14, § 2º, I, II e III, e art. 14, § 2º, IV, V e VI, ambos do Decreto nº 10.226, de 20 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM  
22 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000

admpbe@gmail.com  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0944/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

#### R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos a Portaria nº. 0151 de 15 de fevereiro de 2024, que concedeu a ROSANGELA GONCALVES MOREIRA LEVINO, matrícula nº. 5475, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

Esta portaria retroage seus efeitos a 19 de dezembro de 2025.

DÊ-SE CIÉNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,  
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO  
COLACO  
BERNARDO:2803372988  
30

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por  
FELIPE ANTONIO COLACO  
BERNARDO:28033729830  
Dados: 2025.12.22 12:02:27  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000

admpbe@gmail.com CNPJ: 46.578.514/0001-20 Telefone: (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0925/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos, a portaria nº 0569 de 02 de junho de 2025, que designou o servidor JORGE PAULO DA SILVEIRA, matrícula nº. 9302, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGOGICO, em caráter de substituição, na Emei Rosane dos Santos.

Esta portaria retroage seu efeitos a 19 de novembro de 2025.

DÊ-SE CIÉNCIA,

FELIPE COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.863/2020, art. 14, § 2º, I, II e III, e art. 14, § 2º, IV, V e VI, ambos do Decreto nº 10.226, de 20 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO:28033729830  
Assinado de forma digital por  
FELIPE ANTONIO COLACO  
BERNARDO:28033729830  
Dados: 2025.12.22 12:03:08  
-03'00'

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000  
adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
Telefone (013) 3451.1088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0932/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 036/2025;

NOMEIA

FLÁVIA LIZZI BRAGA TEIXEIRA, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Padrão MS1,M1 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO:28033729830  
Assinado de forma digital por  
FELIPE ANTONIO COLACO  
BERNARDO:28033729830  
Dados: 2025.12.22 12:03:50  
-03'00'

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000  
adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
Telefone (013) 3451.1088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0933/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 036/2025;

NOMEIA

BARBARA PARDINI LAZARINI BATISTA, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Padrão MS1,M1 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO:28033729830  
Assinado de forma digital por  
FELIPE ANTONIO COLACO  
BERNARDO:28033729830  
Dados: 2025.12.22 12:04:11  
-03'00'

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000  
adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
Telefone (013) 3451.1088

PORTARIA Nº 0934/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 039/2025;

NOMEIA

DAYANE CAROLINE GARCIA DA SILVA, para ocupar o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, padrão 12, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO:28033729830  
Assinado de forma digital por  
FELIPE ANTONIO COLACO  
BERNARDO:28033729830  
Dados: 2025.12.22 12:04:32  
-03'00'

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO,  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000  
adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
Telefone (013) 3451.1088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0935/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 042/2025;

NOMEIA

EVERTON JOSE FABRI, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS, Padrão MS2,M2 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO  
COLACO  
BERNARDO:28033729830  
830

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por  
FELIPE ANTONIO COLACO  
BERNARDO:28033729830  
Dados: 2025.12.22 12:04:51  
-03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000  
adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
Telefone (013) 3451.1088

**PORTARIA Nº 0943/2025**

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 045/2025;

#### NOMEIA

ERICK RODRIGUES LOPES DOS SANTOS, para ocupar o cargo de **INSPETOR DE ALUNOS**, padrão 10, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO  
COLACO  
BERNARDO:28033729830  
30

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO,  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por  
FELIPE ANTONIO COLACO  
BERNARDO:28033729830  
Dados: 2025.12.22 12:05:13  
-03'00'

## COMUNICADOS



Peruíbe, 18 de dezembro de 2025.

Aos Associados da  
**ASSOCIAÇÃO BOUGAINVILLÉE RESIDENCIAL II**  
Peruíbe - SP

Assunto: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

De conformidade com o Estatuto e na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo, convoco todos os Associados a participarem das Assembleias a serem realizadas na própria sede do Residencial, situada à Padre Anchieta nº 7.007, Peruíbe/SP, no dia **17 de Janeiro de 2026 às 9 horas em primeira chamada com o quórum legal ou as 9h30 em 2ª chamada** com qualquer quórum para deliberar o seguinte:

**PAUTA:**

A. Apresentação das realizações e aprovação das contas do exercício 2025 (as pastas com toda documentação comprobatória encontra-se disponibilizada no site [www.lestconadm.com.br](http://www.lestconadm.com.br));

B. Assuntos gerais de interesse da Associação (não deliberativos).

*As procurações com objetivo de voto deverão ter firma reconhecida, conforme o §8º, do Art 12º, do Estatuto da Associação.*

Atenciosamente,

**Associação Bougainvillée Residencial II**  
**Arnaldo Marussi (Presidente do Conselho)**



CONSELHO MUNICIPAL DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO DE PERUÍBE  
Instituído pela Lei nº 3.552/2017 e revogada pela Lei nº 4.455/2024

#### REVOGAÇÃO DO ADITAMENTO À ATA DE REUNIÃO GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL

Comunicamos a revogação do aditamento à Ata de Reunião Geral Ordinária Eleitoral publicada no DOM Nº 664 de 22 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

  
VÍTORIO CÉSAR FIGUEIREDO RESTIVO

## ATOS DO LEGISLATIVO

#### ATO DA MESA Nº 47/2025

#### "DISPÔNE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Peruíbe, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 146.679,76 (cento e quarenta e seis mil secentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), autorizado pelo § 2º do artigo 22 da Lei 4.589, de 22 de novembro de 2024, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I – Alteração no valor de R\$ 146.679,76 (cento e quarenta e seis mil secentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)

#### CRÉDITO

TIPO DE CRÉDITO: SUPLEMENTAR

01	PODER LEGISLATIVO	RS	120.997,35
01	CÂMARA MUNICIPAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	120.997,35
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	14.292,99
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	RS	10.529,09
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	RS	860,33
		TOTAL DO CRÉDITO	RS 146.679,76

**RECURSO** – Inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

TIPO DE RECURSO: ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

01	PODER LEGISLATIVO	RS	10,00
01	CÂMARA MUNICIPAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.03.00	Pensões	RS	10,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	RS	53.058,94
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS	10.006,83
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	RS	15.531,18
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	RS	4.368,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	RS	1.040,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	11.392,19
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	RS	7.842,48
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	43.430,14
		TOTAL DO RECURSO	RS 146.679,76

**Art. 2º** As despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua emissão.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 22 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO A. DE MENDONÇA  
1º Vice-Presidente

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente

SÉRGIO FONSECA  
2º Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS  
1º Secretário

JOÃO PEDRO DE LARA  
2º Secretário



Extrato de republicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 02/2025

Nº PROC. ADM. 54/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE, de acordo com a regulamentação 14.133-2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO tendo como autoridade ADILSON DA SILVA OLIVEIRA.

**PUBLICAÇÃO:** 22/12/2025 16:00

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 24/12/2025 08:00

**FIM REC. PROPOSTA:** 22/01/2026 09:00

**INÍCIO DISPUTA:** 22/01/2026 10:00

**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE

**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO

**EXCLUSIVO ME:** NÃO

**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 191.287,7496

#### OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão e manutenção da infraestrutura de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Peruíbe, com apoio remoto de equipe técnica de níveis N2 e N3, visitas mensais de gestor técnico e responsabilidade pela elaboração e acompanhamento do novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

#### OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

(41) 3097-4600 - Suporte ao Fornecedor

Para demais informações contato via e-mail: [licitacao@camaraperuibe.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraperuibe.sp.gov.br), telefone: 1334513026 ou acesso pelo link:

[https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DbBvrOW9J3x2mhiSsWaonT0WDV5wGg\\_v\\_p0QOC8b3wgCb7Rrc4Hdm2nFFAesbKEx\\_FggYaSOgod36l0erxi04Ki1XICFZmbXIBZoWATnwDxni%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DbBvrOW9J3x2mhiSsWaonT0WDV5wGg_v_p0QOC8b3wgCb7Rrc4Hdm2nFFAesbKEx_FggYaSOgod36l0erxi04Ki1XICFZmbXIBZoWATnwDxni%3D)

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA

PERUÍBE-SP - 22/12/2025

## ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2025

#### LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a Concorrência Pública Nº 12/2025 - Processo nº 27.323/2025.

Regime de licitação: Regime de empreitada por preços unitários

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO FÍSICA E OPERACIONAL DO AME, PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 23/12/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 23/12/2025.

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 23/12/2025.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 16/01/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 16/01/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 16/01/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025 – REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 82/2025 - Processo nº 22.113/2025.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DESCANSO E DE ESTIMULAÇÃO MOTORA DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AO CAPSIJ – SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL À INFÂNCIA E JUVENTUDE, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 23/12/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 23/12/2025.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15/01/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 15/01/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 15/01/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE  
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 143/2025  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 143/2025  
– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE ANDAIME DESTINADOS AO REPARO DO TELHADO E DA ESTRUTURA DO ALAMBRADO DO TIRO DE GUERRA 02-090. – PROCESSO Nº 26763/2025 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 3.536,59 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) - DATA INÍCIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 23/12/2025 ÀS 08H00 - DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/12/2025 ÀS 08H00 - LINK: WWW.COMPRASBR.COM.BR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO – 2.025

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS – CIP E PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES E A MÚTUA COLABORAÇÃO PARA O PROCESSAMENTO DE DADOS PARA CÁLCULO, CONTROLE E GESTÃO DE CONSIGNAÇÃO DOS SERVIDORES – ASSINATURA: 22/12/2025 – PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES COM COBERTURA A PARTIR DE 20/09/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.750/1/2025.

### ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220  
<<< Estado de São Paulo.>>>  
Assessoria Parlamentar – e-mail: [assparla@gmail.com](mailto:assparla@gmail.com)

#### DECRETO Nº 6.736, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - fls.1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL E REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

#### DEC RETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil e reais).

a) CRÉDITO previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PÓDER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTAO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
431.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	44.000,00
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	Despesa Corrente	
473.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	16.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO	<b>60.000,00</b>

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRÍCÃO	VALOR
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	<b>60.000,00</b>

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220  
<<< Estado de São Paulo.>>>  
Assessoria Parlamentar – e-mail: [assparla@gmail.com](mailto:assparla@gmail.com)

#### DECRETO Nº 6.737, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - fls.1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 235.405,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

#### DEC RETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 235.405,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais)** e cinquenta e oito mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 12 de dezembro de 2024, sendo seus crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.405,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS)**;

a) CRÉDITO previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PÓDER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2006	Apoio Administrativo - Gabinete	
	Despesas Correntes	
04.3390.14	Diárias – Pessoal Civil	3.405,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>3.405,00</b>

b) RECURSO – Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRÍCÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	3.405,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS)**;

a) CRÉDITO previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PÓDER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.01.01	GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
06.182.0007.2132	Apoio Administrativo – Guarda Municipal	
	Despesas Correntes	
659.3190.16	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	138.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>138.000,00</b>

b) RECURSO – Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRÍCÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	60.200,00

c) Anulação Parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PÓDER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	

02.01.01	GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
06.182.0007.2132	Apoio Administrativo – Guarda Municipal	
	Despesas Correntes	
663.3390.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	1.800,00
664.3390.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	76.000,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>77.800,00</b>

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)**;

a) CRÉDITO previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.01.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
15.452.0007.2137	Apoio Administrativo – Mobilidade Urbana	
	Despesas Correntes	
677.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	54.000,00
679.3190.16	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	40.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>94.000,00</b>

b) RECURSO – Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRÍÇÃO	VALOR
1.000.00.00.00.00	Receitas Correntes	86.000,00

c) Anulação Parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.01.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
15.452.0007.2137	Apoio Administrativo – Mobilidade Urbana	
	Despesas Correntes	
681.3390.30	Material de Consumo	2.000,00
682.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>8.000,00</b>

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220  
<<< Estado de São Paulo.>>>  
Assessoria Parlamentar - e-mail: [asspara@gmail.com](mailto:asspara@gmail.com)

DECRETO Nº 6.738, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - fls.1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 186.000,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL REAIS).**

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

#### DEC E R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	MANUT. PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
	Despesas Correntes	
250.3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	7.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>7.000,00</b>

b) RECURSO- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	MANUT. PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
	Despesas Correntes	
257.3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	7.000,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>7.000,00</b>

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.122.0005.2167	APOIO FINANCEIRO AS AÇÕES E SERVIÇOS UNIFICADOS EM SAÚDE	
	Despesas Correntes	
376.3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>50.000,00</b>

b) RECURSO- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.122.0005.2167	APOIO FINANCEIRO AS AÇÕES E SERVIÇOS UNIFICADOS EM SAÚDE	
	Despesas Correntes	
380.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>50.000,00</b>

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.000,00** (oitavo mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.122.0005.2167	APOIO FINANCEIRO AS AÇÕES E SERVIÇOS UNIFICADOS EM SAÚDE	
	Despesas Correntes	
389.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	8.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>8.000,00</b>

b) RECURSO- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.122.0005.2167	APOIO FINANCEIRO AS AÇÕES E SERVIÇOS UNIFICADOS EM SAÚDE	
	Despesas Correntes	
380.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>8.000,00</b>

IV- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.122.0005.2167	APOIO FINANCEIRO AS AÇÕES E SERVIÇOS UNIFICADOS EM SAÚDE	
	Despesas Correntes	
378.3.1.90.13	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	21.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>21.000,00</b>

b) RECURSO- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	MANUT. PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
	Despesas Correntes	
381.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.000,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>21.000,00</b>

V- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem um mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	MANUT. PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	

b) RECURSO- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

245.3.1.90.11	Despesas Correntes	
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>100.000,00</b>

b) RECURSO- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	Poder Executivo	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	MANUT. PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
	Despesas Correntes	
257.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>100.000,00</b>

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220  
<<< Estado de São Paulo>>>

Assessoria Parlamentar – e-mail: [assparla@gmail.com](mailto:assparla@gmail.com)

#### DECRETO Nº 6.739, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - fls.1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.950,00 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

#### DEC RETA

Art. 1º. Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 21.950,00** (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.300,00** (onze mil e trezentos reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	Poder Executivo	
02.01.00	Gabinete do Prefeito Municipal	
02.01.09	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE QUALIDADE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.125.0004.2155	GERENCIAMENTO DO CONTROLE INTERNO	
	Despesas Correntes	
57.3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11.300,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>11.300,00</b>

b) RECURSO- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	Poder Executivo	
02.01.00	Gabinete do Prefeito Municipal	
02.01.09	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE QUALIDADE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.125.0004.2155	GERENCIAMENTO DO CONTROLE INTERNO	
	Despesas Correntes	
54.3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	11.300,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>11.300,00</b>

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	Poder Executivo	
02.02.00	SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.125.0004.2021	APOIO ADM. ASSUNTOS JURÍDICOS	
	Despesas Correntes	
75.3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.600,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>3.600,00</b>

b) RECURSO- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	Poder Executivo	
02.02.00	SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.125.0004.2021	APOIO ADM. ASSUNTOS JURÍDICOS	
	Despesas Correntes	
75.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.600,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>3.600,00</b>

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.050,00** (sete mil e cinquenta reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	Poder Executivo	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2159	GESTÃO DE SERVIÇOS UNIFICADOS	
	Despesas Correntes	
133.3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.050,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>7.050,00</b>

b) RECURSO- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	Poder Executivo	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2159	GESTÃO DE SERVIÇOS UNIFICADOS	
	Despesas Correntes	
133.3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.050,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>7.050,00</b>

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

